

### PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA N $^{\circ}$  61 - 1000-241 LISBOA N $^{\circ}$  DE CONT. - 501653503 TELEFONE - 218 460 286 FAX - 218 461 608 E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

### Anexo à Circular n.º 18/12 DIR

### **SEGURO DESPORTIVO PARA 2013**

O Seguro Desportivo de Grupo, contratado através da Confederação do Desporto de Portugal (CDP) para a época de 2013, abrange toda a prática desportiva do Judo.

Sem prejuízo do Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de Janeiro, serão de adoptar para 2013 os seguintes normativos:

- **1.** A Filiação (inscrição ou revalidação) na FPJ de todos os judocas está condicionada à realização do seguro desportivo, exigido na Lei.
- **2.** A inscrição no seguro desportivo processa-se através do envio<u>pela ADJL</u>, por e-mail, de listagem em Excel dos atletas a inscrever ou a revalidar, para a CDP, com as seguintes informações:
- Licença Federativa
- Nome Completo
- Data de Nascimento
- Clube
- Associação
- Opção
- **3.** A companhia de seguros com protocolo com a CDP é a **COMPANHIA de SEGUROS TRANQUILIDADE**;

### 4. Definição

De acordo com as Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais — Desporto Cultura e Recreio e das Condições Particulares do Contrato, ficam cobertos os acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo, quando emergentes de risco extraprofissional, entendendo-se como tal a atividade desenvolvida pelos agentes desportivos que não se relacione com o desempenho da profissão ou ocupação da Pessoa Segura, não sendo, por isso, susceptível de ser garantida por um seguro de acidentes de trabalho.

Ficam assim garantidos os acidentes consequentes de:

- Prática Desportiva em competição, treino e estágio, em representação ou sob o patrocínio das Federações, Associações, Clubes ou Entidades Oficiais;





### PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA N° DE CONT. - 501653503 TELEFONE - 218 460 286 FAX - 218 461 608 E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

 Deslocações em qualquer meio de transporte, de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que efetuadas em grupo em veículo da própria Federação, Associação, Clubes ou Entidades Oficiais ou a estas cedido ou alugado ou ainda em veículo de Dirigentes ou familiares de Desportistas, excluindo apenas veículos de 2 rodas, motorizados ou não, exceto nos casos em que este meio de transporte seja indispensável à prática da modalidade.

Entende-se por acidente o acontecimento fortuito, súbito e violento, devido a causa exterior e alheia à vontade da Pessoa Segura, aquando da participação nas atividades acima descritas.

Ficam sempre excluídas das garantias do contrato as doenças ou consequência de acidentes pré-existentes à data de início do seguro, quer as mesmas se tenham ou não manifestado, tais como hérnias, tendinites e pubalgias. Fica também excluído o fornecimento de próteses e ortóteses, sejam elas dentárias, auditivas, oculares ou outras.

A Invalidez Permanente igual ou inferior a 10% não é indemnizável. No entanto, se o grau de invalidez for igual ou superior a 66% será equiparado a 100%.

### 5. Informações Complementares:

Os prémios a aplicar por pessoa segura e por anuidade são os seguintes:

### 5.1. 1<sup>a</sup> Opção – SEGURO BASE OBRIGATÓRIO

- Morte ou Incapacidade Permanente: 27.000 €
- Despesas de Tratamento e Repatriamento: 4.500 €
- Despesas de Funeral: 2.700 €
- Franquia de 75,00 € para menores de 14ª e 100,00 € para maiores de 14ª em DTR
- A Prémio Total Anual Único por Pessoa Segura: 5,00 € (Set. 12 a Dez. 13) < 14 anos
- B Prémio Total Anual Único por Pessoa Segura: 12,00 € (Set. 12 a Dez. 13) > 14 anos

### 5.2. 2a Opção - SEGURO FACULTATIVO

- Morte ou Incapacidade Permanente: 100.000 €
- Despesas de Tratamento e Repatriamento: 8.000 €
- Despesas de Funeral: 2.700 €
- Franquia de 75,00 € para menores de 14ª e 100,00 € para maiores de 14ª em DTR

A - Prémio Total Anual Único por Pessoa Segura: 18,00 € (Set. 12 a Dez. 13) < 14 anos

B - Prémio Total Anual Único por Pessoa Segura: 69,50 € (Set. 12 a Dez. 13) < 14 anos

#### Notas:

a) Nos termos da Lei, para atletas até aos 14 anos o Capital para Morte corresponde ao do subsídio de funeral.



### PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA N $^{\circ}$  61 - 1000-241 LISBOA N $^{\circ}$  DE CONT. - 501653503 TELEFONE - 218 460 286 FAX - 218 461 608 E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

#### 6. Sinistros

### 6.1. Preenchimento do Impresso de Participação

Assim que se tenha conhecimento da ocorrência de um sinistro, deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo Clube (<u>com carimbo</u>) e Judoca, uma Participação de Acidente, em Impresso da Seguradora (modelo anexo I).

A Participação de Sinistro é de **preenchimento obrigatório em todos os campos** (Segurado, Acidente e informações complementares ("campo" Observações), nomeadamente o NIF do atleta sinistrado ou, **no caso de ser menor, o NIF e Nome completo do Encarregado de Educação**).

### 6.2. Comunicação da Ocorrência

O Clube deverá guardar um exemplar da participação e <u>entregar outro ao Judoca</u>, que o deverá acompanhar para poder ser apresentado em caso de urgência hospitalar.

**Juntamente com o impresso de participação terá de ser remetido**, por cheque endossado à ADJL, por transferência bancária (devidamente comprovada) ou pago através de multibanco na sede da ADJL, **o valor da respetiva franquia**.

<u>Caso as despesas de tratamento das lesões sofridas no acidente não ultrapassem o valor da franquia, a diferença será devolvida ao Atleta/Clube.</u>

#### 6.3. Assistência Médica ao Sinistrado

No caso do sinistrado necessitar de assistência médica, devem ser observadas as seguintes regras:

### 6.3.1. Situação de urgência

Após a ocorrência de acidente que provoque uma situação de urgência, deverá o sinistrado ser de imediato encaminhado para o Banco de Urgência do Hospital mais próximo, <u>indicando no respetivo registo de entrada que se trata de um acidente desportivo coberto pela Apólice da Companhia de Seguros Tranquilidade, SA, cujo número identificará</u>.

Ultrapassada a situação de urgência, deverá o sinistrado apresentar-se nos Serviços Médicos Convencionados da Seguradora da área respetiva (<u>ver ponto 7</u>), devendo ser sempre portador de uma fotocópia da participação de sinistro devidamente autenticada pelos Serviços do Clube a que pertence e do relatório médico dos Serviços de Urgência do Hospital a que recorreu.

Urgências cirúrgicas: Nos casos em que, por consequência de sinistro coberto pela Apólice, o Atleta ou Agente Desportivo sofra uma situação de fratura ou um bloqueio completo do joelho <u>e seja intervencionado cirurgicamente fora de estabelecimento hospitalar estatal</u>, será sempre obrigatória a apresentação dos exames radiológicos pré e pós-operatórios, nos casos de fraturas e do registo vídeo nos casos de bloqueio completo do joelho, corrigidos artroscopicamente.





### PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA Nº DE CONT. - 501653503 TELEFONE - 218 460 286 FAX - 218 461 608 E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

### 6.3.2. Situação que não envolva urgência

Nestes casos, deverá o Sinistrado ser encaminhado para a Rede de Prestadores Convencionados da área respetiva (ver ponto 7), fazendo-se acompanhar por fotocópia da participação de sinistro devidamente autenticada pelos Serviços do Clube a que pertence.

O pagamento das despesas a efetuar com a assistência médica aos sinistrados prestada quer pelos Hospitais estatais quer pelos Prestadores de Serviços de Saúde da Rede de Prestadores Convencionados, será efetuado diretamente pela Companhia de Seguros Tranquilidade, SA aos próprios até ao limite da cobertura subscrita.

### 6.3.3. Assistência por Serviços Médicos não Convencionados

Compete ao Atleta ou Agente Desportivo o pagamento das despesas referentes à assistência médica que lhe for prestada em virtude de Acidente Desportivo de que seja vítima, sempre que recorra a Prestadores de Serviços não Convencionados com a Companhia de Seguros Tranquilidade, SA. Esta procederá ao respetivo reembolso, de acordo com os valores constantes da tabela a seguir indicada e após análise do processo, desde que observado o disposto nos pontos 6.1 e 6.2 do presente documento:

ACTO	VALOR A COMPARTICIPAR	
Consultas	até 37,50 Euros	
Sessão de Fisioterapia	até 12,50 Euros por sessão	
Ressonância Magnética Nuclear	até 225,00 Euros por exame	
Tomografia Axial Computorizada	até 100,00 Euros por exame	
Ecografias	até 40,00 Euros por exame	
Honorários cirúrgicos	até 4,50 Euros por "K" <b>(A)</b>	
Diária de Internamento	até 80,00 Euros por diária	
Piso de Sala (cirurgia até 49 K)	até 230 Euros	
Piso de Sala (cirurgia até 99 K)	até 390,00 Euros	
Piso de Sala (cirurgia até 149 K)	até 500,00 Euros	
Piso de Sala (cirurgia até 199 K)	até 620,00 Euros	
Piso de Sala (cirurgia até 249 K)	até 700,00 Euros	
Piso de Sala (cirurgia até 299 K)	até 730,00 Euros	
Piso de Sala (cirurgia até 349 K)	até 860,00 Euros	
Piso de Sala (cirurgia até 549 K)	até 1.110,00 Euros	
Consumíveis clínicos no internamento	Total da factura	
Medicamentos no internamento	Total da factura	
Análises clínicas	até 0,50 Euros o "C" <b>(C)</b>	
Medicina Dentária	70% do valor apresentado	

A) O "K" é a unidade de medida com base na qual são calculados os honorários médicos referentes às intervenções cirúrgicas. Por exemplo, no tratamento cirúrgico de um menisco (meniscectomia), a que correspondem 90 "K", de acordo com as indicações da Tabela da Ordem dos Médicos, o valor máximo a reembolsar pelos honorários do cirurgião será de 405,00 Euros (90 "K" \* 4,50 Euros).

B) O "C" é a unidade de medida com base na qual são calculados os valores referentes a alguns exames de diagnóstico, nomeadamente as Análises Clínicas. Por exemplo, num Hemograma, a que correspondem 8 (oito) "C", de acordo com as indicações da Tabela da Ordem dos Médicos, o valor máximo a reembolsar será de 4,00 Euros (8 "C" \* 0,50 Euros).





### PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA Nº DE CONT. - 501653503 TELEFONE - 218 460 286 FAX - 218 461 608 E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

Qualquer intervenção cirúrgica fora do quadro clínico de urgência e dos Serviços Clínicos da Seguradora, só será considerada e comparticipada desde que a mesma tenha sido previamente aprovada pelos Serviços Médicos da Companhia de Seguros Tranquilidade, SA.

Todos os documentos que sejam objeto de análise e ou reembolso/comparticipação por parte da Companhia de Seguros Tranquilidade, SA, devem ser enviados para a Secretaria da ADJL que os remeterá para os Serviços da Confederação do Desporto de Portugal.

Sempre que a Pessoa Segura o solicitar, a Seguradora informará, simultaneamente com a respetiva autorização, o capital máximo garantido para cada intervenção cirúrgica a realizar fora dos seus Serviços Clínicos.

### **6.3.4.** Informações complementares

Deverá sempre ser tido em consideração o seguinte:

- -Não serão reembolsadas despesas de assistência médica quando a mesma for prestada pelos Serviços ou nos Postos Médicos dos Clubes;
- -Não serão reembolsadas despesas tituladas pelos Clubes;
- -Só serão reembolsadas despesas suportadas por originais legais dos recibos emitidos pelos prestadores dos Serviços Médicos ou fornecimentos;
- -Os recibos de tratamentos, elementos auxiliares de diagnóstico, fisioterapia e medicamentos só serão aceites quando acompanhados pelo original da prescrição do médico cuja especialidade, devidamente reconhecida pela Ordem dos Médicos, deverá ser expressa e autenticada com a vinheta do SNS;
- -Em caso de internamento hospitalar não se encontram abrangidas as despesas de acompanhantes, exceto quando se tratar de Atletas menores de 12 anos. Em caso algum ficam abrangidas as despesas com telefones e outros extras;
- -Caso as despesas de atos médicos e ou cirúrgicos efetuados em Rede ultrapassem os capitais definidos na Apólice, a ADJL/Confederação do Desporto de Portugal responsabilizar-se-á pela cobrança junto do Clube e ou Atleta do valor excedente, comprometendo-se diligenciar nesse sentido por todos os meios ao seu alcance.





# ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA N° DE CONT. – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 FAX – 218 461 608 E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt Endereço: www.adjudolisboa.pt

### **6.3.5. Rede de Prestadores de Cuidados de Saúde Convencionados** (Sujeita a alterações)

Distrito	Concelho	Localidade	Nome do Prestador	Morada
LISBOA	ALENQUER	ABRIGADA	ABRISAÚDE - PREST SERV CUIDADOS SAÚDE, LDA	LG CRUZINHA, LOTE 29
LISBOA	AMADORA	AMADORA	HOSPITAL DA LUZ - CENTRO CLÍNICO DA AMADORA	PRÇ ERNESTO MELO ANTUNES, 1
LISBOA	ARRUDA DOS VINHOS	ARRUDA DOS VINHOS	MEDICALRUDA - SERVIÇOS MÉDICO-CIRURGICOS, LDA	Av <sup>a</sup> ENG ADRIANO BRITO DA CONCEIÇÃO, . C
LISBOA	ARRUDA DOS VINHOS	ARRUDA DOS VINHOS	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS	LARGO JOSÉ VAZ MONTEIRO, 10
LISBOA	AZAMBUJA	AZAMBUJA	FISIOMEDICALL	LARGO 25 DE ABRIL, LOTE 1 - R/C ESQ
LISBOA	LISBOA	LISBOA	HOSPITAL DA LUZ, SA (1)	AV. LUSIADA, 100
LISBOA	LOURES	BOBADELA	CLINICA DA BOBADELA, LDA	R. LUIS DE CAMÕES, 5 A-RC
LISBOA	LOURES	LOURES	CONSULTÓRIO MÉDICO APS, LDª (Dr AREIAS PEREIRA SILVA)	R. BRASILIA, 81-R/C DT
LISBOA	LOURES	SACAVÉM	CENTRO MÉDICO DE SACAVÉM, LDª	R. JULIO BRUNO COSTA PEREIRA, LOTE 4-1
LISBOA	LOURINHÃ	LOURINHÃ	CENTRO DE SAÚDE FERREIRA SIMÕES &PEREIRA, LDA	RUA ENG ADELINO AMARO DA COSTA, 6-LJ
LISBOA	MAFRA	ERICEIRA	IRMÃOS OLIVEIRA - CENTRO RECUP REABILITAÇÃO, LDª	R. DO EMIGRANTE, 18 C
LISBOA	MAFRA	MALVEIRA	ASSISTÊNCIA PARTICULAR DE SAÚDE DA MALVEIRA	R. MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, 18
LISBOA	OEIRAS	BARCARENA	FISIOCARE-CLINICA MÉDICA E REABILITAÇÃO, LDª	AV. INFANTE D. HENRIQUE, 135
LISBOA	OEIRAS	OEIRAS	CLINICA PARQUE DOS POETAS	R. CORO SANTO AMARO OEIRAS, 12
LISBOA	SINTRA	MEM MARTINS	POLISAÚDE-CENTRO SAÚDE DAS MERCÊS, LDª	R. PROF. AGOSTINHO DA SILVA, 12-A
LISBOA	SINTRA	PERO PINHEIRO	SOUSICLÍNICA - CLINICA REABILIT. E DIAGNÓSTICO, LDA	R. PROF. ANTÓNIO ROSA ANDRADE, 3R/C E
LISBOA	SINTRA	SINTRA	CENTRO CLINICO E DENTÁRIO SANTA CRUZ, LDª	AV. M F A, 12 - R/C
LISBOA	TORRES VEDRAS	TORRES VEDRAS	CENTRO ORTOPÉDICO TRAUMATOLÓGICO TORRES VEDRAS, LDª	R. DR. AURÉLIO RICARDO BELO, 2-R/C
LISBOA	VILA FRANCA DE XIRA	VILA FRANCA DE XIRA	ASAL-ASSISTÊNCIA MÉDICA NO TRABALHO, SA	R. ANTÓNIO PALHA, 26
LISBOA	VILA FRANCA DE XIRA	VILA FRANCA DE XIRA	FISIXIRA-CENTRO RECUPERAÇÃO V F XIRA, LDª	RUA JOÃO JOSÉ NASCIMENTO COSTA, 14-R
SETÚBAL	ALMADA	COVA DA PIEDADE	CLIDESPR-CLINICA MÉDICO DESPORTIVA, LDª	R. UNIÃO PIEDENSE, 56-C
SETÚBAL	ALMADA	FEIJÓ	POLICLINICA DO FEIJÓ, LDª	R. DR. ANTÓNIO ELVAS, 51-B

(1) Hospital da Luz - Dirigir ao Balcão Tranquilidade até às 18h30



### PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

#### 7. Contactos

Apesar de <u>os contactos</u> dos Atletas ou Clubes com a Seguradora <u>serem obrigatoriamente através da A.D.J.L.</u>, a Confederação dos Desportos de Portugal está, igualmente, à disposição para a prestação de todo e qualquer esclarecimento de dúvidas ou informações relativas a este seguro, através dos seguintes contactos:

### João Coelho

Confederação dos Desportos de Portugal Rua Eduardo Augusto Pedroso, 11 - A 1495-047 Algés

E-mail: seguros@cdp.pt Telefone: 21 411 39 75/6/7

Fax: 21 411 39 80

